



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de abril de 2025, os Conselheiros aprovaram, o pagamento aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$ 94.246.097,67 (noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) sendo:

- R\$ 72.301.670,08 (setenta e dois milhões, trezentos e um mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos) pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 0,696126932392 por ação; e
- R\$ 21.944.427,59 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) pagos às ações preferenciais, no valor de R\$ 0,765739625631 por ação.

O pagamento dos juros sobre capital próprio estará sujeito à incidência de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que se declararem imunes ou isentos. Os acionistas imunes ou isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte deverão apresentar à Companhia até o dia 23 de abril de 2025, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, por meio do e-mail investidores@comgas.com.br ou por meio de envio de correspondência para o endereço da sede da Companhia, a declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

Os juros sobre capital próprio aprovados no item supra serão pagos com base na composição acionária de 16 de abril de 2025, inclusive, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex” dividendos a partir de 17 de abril de 2025, inclusive, e serão imputados integralmente ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia nos termos do artigo 40, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. O pagamento dos juros sobre capital próprio será



realizado em 30 de abril de 2025.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com seu domicílio bancário cadastrado no Banco Itaú S.A. - instituição depositária de ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

São Paulo, SP: Rua Boa Vista, n.º 176, 1 Subsolo, Centro

Rio de Janeiro, RJ: Rua 7 de Setembro, n.º 99, Subsolo, Centro

Belo Horizonte, MG: Av. João Pinheiro, n.º 195, Subsolo, Centro

Brasília, DF: SCS Quadra 3, Ed. Dona Ângela, n.º 30 – Bloco A, Sobreloja, Centro

Curitiba, PR: Rua João Negrão, n.º 65, Sobreloja, Centro

Porto Alegre, RS: Rua 7 de Setembro, n.º 746, Térreo, Centro

Salvador, BA: Av. Estados Unidos, n.º 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Paulo Roberto Belem Júnior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores